



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 0402.02/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE.

CONTRATADA: CETREDE - Centro de Treinamento e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.875.818/0001-05.

I) Da Remuneração pelos serviços: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de **R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**, definido em função de uma demanda estimada de até **3.250 (três mil, duzentos e cinqüenta)** candidatos.

- a) As isenções concedidas de acordo com o edital, serão suportadas pela **CONTRATADA**, que no calcula do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu tal despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição.
- b) **Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, o valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.**
- c) Caso o número de inscrições seja inferior ao quantitativo previsto, as inscrições serão pagas da seguinte forma:
 - I. inscrições para os cargos de **nível fundamental seja inferior a 150 (cento e cinquenta) candidatos**, o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**;
 - II. inscrições para os cargos de **nível médio seja inferior a 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos**, o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**;
 - III. inscrições para os cargos de **nível superior seja inferior a 600 (seiscentos) candidatos**, o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.
- d) Caso o número de inscrições seja superior ao quantitativo previsto, as inscrições que ultrapassem serão pagas da seguinte forma:

J. F. W.



- I. inscrições para os cargos de **nível superior que ultrapassem a 600 (seiscentos) candidatos**, o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.
- II. inscrições para os cargos de **nível médio que ultrapassem a 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos**, o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**;
- III. inscrições para os cargos de **nível fundamental que ultrapassem a 150 (cento e cinquenta) candidatos**, o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

II) O pagamento da taxa de inscrição se dará mediante a emissão pelo CETREDE de boleto bancário, com arrecadação em conta bancária da CETREDE na cidade de Fortaleza, específica para este concurso.

Parágrafo Primeiro – *Os valores serão administrados pela **CONTRATADA** em conta própria e específica, sendo a **CONTRATADA** responsável, também, por suportar e admitir as isenções enquadradas nos requisitos legais e editais. A **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições.*

Informamos ainda que as despesas serão custeadas com a arrecadação da das inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01-04.122.0001.2.012.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú/CE, 05 de fevereiro de 2019.


Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO